



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Projetos de leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Balancos/balancetes	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 2 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a implementação do Protocolo: “Não se Cale”, no âmbito do Município de Chapadinha-MA, visando integrar medidas de combate à violência sexual contra mulheres em espaços públicos ou privados de entretenimentos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereadora IRENILDES PORTELA TELES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa programar o Protocolo “Não se Cale”, com vistas a incentivar os espaços de entretenimento públicos ou privados a estabelecerem um protocolo de combate à violência sexual contra a mulher no Município de Chapadinha.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei consideram-se espaços público, privados de entretenimento as casas noturnas, baladas e festas, inclusive as estudantis, festivais de artes e shows, casas de shows, restaurantes, bares, hotéis, hospedarias e quaisquer espaços de convivência e demais locais de lazer ou estabelecimentos semelhantes.

Art. 2º. Para os termos desta Lei, entende-se por violência sexual qualquer ato sexual de caráter libidinoso não consentido. Consumado ou tentado, mediante violência física ou verbal, ameaça ou intimidação, assédio verbal ou avanços sexuais indesejados, assim como quaisquer ações abusivas voltadas à exploração ou submissão da sexualidade de uma pessoa por coerção de outras.

Art. 3º. O Protocolo a ser estabelecido deverá contar com a colaboração dos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial nas áreas da saúde e assistência social.

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 3 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. O Protocolo “Não se Cale” gerará aos estabelecimentos que a ele aderirem um selo a ser exposto no local.

Parágrafo Único. Para receberem o referido selo os estabelecimentos deverão assinar Termo de Compromisso, no qual se comprometerão a prestar serviços de prevenção e suporte para mulheres em situação de risco ou violência, bem como autorizarão que as informações sobre as suas iniciativas, sejam incluídas em banco de boas práticas de proteção contra a violência sexual que poderá ser divulgado em ambiente físico ou digital.

Art. 5º. O auxílio a mulher deve ser prestado pelos estabelecimentos mediante serviços de prevenção e de suporte. Observando-se as seguintes diretrizes:

- I – Atenção prioritária à pessoa agredida, evitando-se que seja deixada sozinha, a menos que ela o solicite;
- II – Garantia de prestação a vítima das informações necessárias sobre os possíveis encaminhamentos legais da ocorrência;
- III – Oferta de acompanhamento até o embarque da mulher seja em seu carro ou em outro meio de transporte, diante de situações de vulnerabilidade e risco de violência sexual;
- IV – Comunicação imediata da situação da situação de risco à autoridade policial.

Art. 6º. O Protocolo “Não se Cale”, será objeto de campanha de divulgação no Município de Chapadinha. Para conscientização da população sobre as medidas a serem tomadas em situações de violência sexual.

- I – Deverão ser utilizados cartazes, a serem afixados nos espaços de entretenimento, informando acerca da disponibilidade do estabelecimento de prestar auxílio a mulher que se sinta em situação de risco ou que tenha sofrido

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

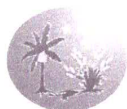
PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 4 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



alguma violência. Os cartazes deverão explicitar o compromisso do local e informar que existe um protocolo para responder às agressões que possam ocorrer.

II – Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento também poderão ser utilizados.

Art. 7º. As despesas do Poder Executivo decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina/MA aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadina

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadina – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 5 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1403, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomenclatura da Casa Inclusiva de Chapadinha – MA com a Denominação “BERNADETE TEXEIRA NUNES”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Vereadora IRENILDES PORTELA TELES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Casa Inclusiva localizada na Travessa João Lopes nº 288 – Centro, Chapadinha – MA. Passa a ser denominada Bernadete Texeira Nunes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 6 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Praça Coronel Luiz Vieira, S/N

23685001/0001-12

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2023 A 30/09/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01	PODER LEGISLATIVO							
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				5.827.000,00	19.170,53	441.185,82	1.122.332,65
010100	CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				4.707.771,47	3.631.058,51	440.618,82	3.585.438,82
01.031.0001.1038.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Câmara Municipal							
001	4.4.90.51.00	Obras E Instalações			0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
002	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente			7.587,59	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2001.0000	Manutenção da Atividades Legislativas							
003	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.159.204,27	0,00	113.286,60	339.859,80
					1.359.439,20	1.019.579,40	113.286,60	1.019.579,40
004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			465.000,00	0,00	23.790,19	97.524,15
					328.389,29	254.655,33	23.790,19	230.865,14
005	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais			7.879,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
006	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			10.045,00	750,00	750,00	0,00
					750,00	750,00	750,00	750,00
01.031.0001.2002.0000	Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal							
007	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado			68.500,00	0,00	5.280,00	16.088,60
					61.975,20	45.886,60	5.280,00	45.886,60
008	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.328.679,00	0,00	113.105,46	262.283,12
					1.281.962,28	1.019.679,16	113.105,46	1.019.679,16
009	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			280.000,00	-179,47	24.867,53	79.970,77
					279.820,53	221.679,26	24.300,53	199.849,76
010	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			7.883,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
011	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais			9.205,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
012	3.3.90.30.00	Material De Consumo			147.742,13	0,00	6.299,21	2.763,76
					93.952,76	91.189,00	6.299,21	91.189,00
013	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			252.504,41	0,00	19.400,00	58.200,00
					232.800,00	174.600,00	19.400,00	174.600,00
014	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.054,39	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
015	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.068.682,21	18.600,00	134.406,83	265.642,45
					1.068.682,21	803.039,76	134.406,83	803.039,76
016	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores			9.034,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER					5.827.000,00	19.170,53	441.185,82	1.122.332,65
PODER LEGISLATIVO					4.707.771,47	3.631.058,51	440.618,82	3.585.438,82
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.827.000,00	19.170,53	441.185,82	1.122.332,65
					4.707.771,47	3.631.058,51	440.618,82	3.585.438,82



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 7 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Praça Coronel Luiz Vieira, S/N

23685001/0001-12

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2023 A 30/09/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

2 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
CONSIGNACOES							53.567,95	496.462,79
9008	9008	323212	CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL II				0,00	0,00
9007	9007	323213	PENSÃO ALIMENTCIA - JARLENE LOPES				294,54	2.650,86
9006	9006	323214	PENSÃO ALIMENTICIA - LUCIA PINHO				235,40	2.118,60
9004	9004	323215	PREVIDENCIA - IPAC				0,00	16.911,79
9005	9005	323216	DESCONTO CDC MÊS ANTERIOR				0,00	0,00
9003	9003	323217	CDC CAIXA ECONOMICA FEDERAL				19.033,91	168.949,91
9002	9002	323218	IRRF - SALARIO				13.166,25	118.939,37
9001	9001	323219	PREVIDENCIA - INSS				20.837,85	186.892,26
9009	9009	323220	ISS				0,00	0,00
9011	9011	323221	OUTROS ONSIGNAÇÕES				0,00	0,00
9013	9013	323222	SALARIO FAMILIA				0,00	0,00
CREDORES DIVERSOS							1.801,80	4.775,43
9010	9010	323302	Redimento de Aplicação				0,00	0,00
9012	9012	323303	credores Diversos				1.801,80	4.775,43
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323702	REPASSE CONCEDIDO A 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							55.369,75	501.238,22
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								4.086.677,04
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta						
CM CHAPADINHA AP	001	2						
TOTAL DO SALDO								21.165,46
TOTAL GERAL								4.107.842,50

CHAPADINHA, 30 de setembro de 2023

Antônio Nascimento Fernandes
Vereador / Presidente Da Câmara

Francisco Calvet Moura
Contador - CRC: 010579/MA

Irenildes Portela Teles
Vereadora / Tesoureira



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Número 34 / Ano 2023

Página 8 de 8

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Praça Coronel Luiz Vieira, S/N

23685001/0001-12

Exercício: 2023

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2023 A 30/09/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

3 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
				Lucyília De Jesus Silva				
				Chefe De Gabinete				

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d48-6834-815c-4dc3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Chapadinha Legislativo (MA), Edição nº 34, ano I, veiculado em 19 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CHAPADINHA CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23685001000112) em 19/10/2023 às 15:34:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 34173682000318, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d48-6834-815c-4dc3>